CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 1922/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, para que seja encaminhado à secretaria competente, solicitando uma alteração no artigo 10, inciso II, da **Lei Ordinária 5334 de 10 de fevereiro de 2014:**

II - transcorridos os 10 (dez) minutos de tolerância, e caso não seja adquirido o comprovante de estacionamento, conforme disposto no inciso anterior, o usuário será notificado, pelos monitores credenciados pela concessionária, para efetuar o pagamento da Tarifa de Pós Utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso ocorra a aplicação da multa, automaticamente gera a quitação da tarifa imposta.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 16 de maio de 2023.

Renato De Almeida (Bnegas)
Vereador Proponente

APROVADA 14 votos
REPROVADA - votos
DEFERIDO - ( )
Sala das sessões, em 16/05/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

**Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico**

PROPONENTES



Renato de Almeida

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/11797